



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

19/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

➤ Tendo em vista a resposta incompleta do Executivo Municipal, ao Pedido de Informação Nº 73, REITERO seja informado no prazo de 48h.:

- Solicito cópia na íntegra do Processo Administrativo 614/2024 – Pregão Eletrônico Nº 0001/2023 – Objeto: Registro de preços de locação de estruturas para eventos, para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

- Peço a celeridade da devida resposta, pois aguardo a mesma para enviar ao MPE-RS, para análise. A mesma pode ser enviada em dispositivos de armazenamento (CD, pendrive) ou e-mail.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2024.

Enrique Civeira
VEREADOR

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

o cumprimento das leis e das decisões judiciais.